

Aceito para ESTADO.

DATA - 18.05.92.

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CEP 35.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/05/1992 *[Signature]*

APROVADA EM 2.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

22/05/1992 *[Signature]*

Projeto de Lei Nº 374/92

Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno urbano pertencente ao Município com a área de 4.190 m². (quatro mil, cento e noventa metros quadrados), localizado no Bairro Alto de Santa Efigênia, nesta cidade e com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Sagrados Corações, fundos com a Rua Rubens Braga, lado esquerdo com a Telefonia Rural da CAPERMIL e Marcio Luiz de Resende e pelo lado direito com a Rua José Manoel de Souza.

§ 1º - O imóvel ora doado é destinado à construção de um prédio para funcionamento da Escola Estadual "D.Rodolfo", pelo Estado de Minas Gerais, tendo em vista as dependências ocupadas por este educandário de ensino estarem em péssimas condições, portanto, inadequadas ao indispensável empreendimento.

§ 2º - Se dentro de um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da vigência desta Lei não for construído pelo Estado o prédio para funcionamento próprio desta escola, o terreno reverterá totalmente ao patrimônio do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 893, de 14.12.1990, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de Maio de 1.992.

anuário de Oliveira Ilustrado

Editora da Oliveira Resende



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas
Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/05/1992

APROVADA EM 2.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22/05/1992

PARECER

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências, 2º) Dá nova redação aos artigos 3º, 6º, 7º e 12 da Lei Complementar Municipal nº 925, de 23/08/1.991 e aos artigos 45, 46 e 67, Anexos III, V, VI da Lei Complementar Municipal nº 969, de 27 de Março de 1.992 que institui o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, é de PARECER que os referidos Projetos sejam aprovados tais como se encontram escritos.

Sala das Sessões da Câmara, 20-Maio-1.992

Antônio de Assis Pena Neto
Antônio de Assis Pena Neto
Presidente

Getúlio Ferreira da Costa
Getúlio Ferreira da Costa
Relator

Maria Imaculada Alves de Andrade
Má Imaculada Alves de Andrade
Membro

O.B.S. o projeto de lei nº 925/92. for votado juntamente com
seu parecer.



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - n° 26 - CEP 35.490 - MG

P A R E C E R

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências, 2º) Dá nova redação aos artigos 3º, 6º, 7º e 12 da Lei Complementar Municipal nº 925, de 23/08/1.991 e aos artigos 45, 46 e 67, Anexos III, V, VI da Lei Complementar Municipal nº 969, de 27 de Março de 1.992 que institui o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, é de PARECER que os referidos Projetos sejam aprovados tais como se encontram escritos.

Sala das Sessões da Câmara, 20-Maio-1.992

Antônio de Assis Pena Neto
Antônio de Assis Pena Neto
Presidente

Getúlio Ferreira da Costa
Getúlio Ferreira da Costa
Relator

Maria Imaculada Alves de Andrade
Maria Imaculada Alves de Andrade
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/05/1992 *[Signature]*

APROVADA EM 2.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22/05/1992 *[Signature]*

PARECER

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estudando atentamente os Projetos de Leis: 1º) Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências, 2º) Dá nova redação aos artigos 3º, 6º, 7º e 12 da Lei Complementar Municipal nº 925, de 23/08/1991 e aos artigos 45, 46 e 67, Anexos III, V, VI da Lei Complementar Municipal nº 969, de 27 de março de 1.992 que institui o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, é de PARECER que os referidos Projetos sejam aprovados tais como se encontram escritos.

Sala das Sessões da Câmara, 19-Maio-1.992

Sebastião Marques de Souza
Sebastião Marques de Souza
Presidente

Antônio Vieira da Costa
Antônio Vieira da Costa
Relator

Vicente de Paulo Ribeiro
Vicente de Paulo Ribeiro
Membro

O.B.S. o projeto de Lei nº 975/92 foi votado juntamente com
seus pareceres.



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua José Rezende - nº 26 - CEP 35.490 - MG

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/05/1992 *[Signature]*

APROVADA *[Signature]*
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22/05/1992 *[Signature]*

PARECER

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA -

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência, estudando atentamente o Projeto de Lei que Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências, é de PARECER que o referido Projeto seja aprovado tal como se encontra escrito.

Sala das Sessões da Câmara, 20-Maio-1.992

Maria Imaculada Alves de Andrade
Má Imaculada Alves de Andrade
Presidente

Ely Ronaldo Resende
Ely Ronaldo Resende
Relator

José Marzano Lisboa
José Marzano Lisboa
Membro